



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 13.096/2021

### DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designadas a Senhora **MARILIA ALVES CHAVES SILVEIRA** nomeada no cargo de Secretária Municipal de Cultura através da Portaria nº 373/2021, portadora do CPF nº 115.403.697-90 e a Senhora **LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS** – Secretária Municipal de Finanças, nomeada através do Decreto nº 12.865/2021, portadora do CPF nº 087.641.027-18, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica da mesma, conforme abaixo relacionada

:

<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>
--------------------------------

<b>AGÊNCIA: 0717 – SÃO MATEUS/ES</b>
--------------------------------------

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b>
--

#### **RELAÇÃO DE CONTAS:**

CONTA	DENOMINAÇÃO
06.231-0	PMSM/ S.M CULTURA

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 13.096/2021.

- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de novembro (11) do ano  
de dois mil e vinte e um (2021).

**AILTON CAFFEU**  
Prefeito em Exercício